



Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 011 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 071/97

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. – FTL (CONTRATO Nº 071/97), OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. – FTL, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília – DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade nº 3331333 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.483.526-91; e do outro lado, a empresa **FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A – FTL**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.234.244/0001-31, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Francisco Sá, 4829, Carlito Pamplona, neste ato representada por seu Diretor, o senhor **MARCELLO BARRETO MARQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 2008009122881 – SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF 224.743.313-87, por sua procuradora, a senhora **ANA PAULA TABOSA MARTINS**, inscrita na OAB/CE sob o nº 15.443 e no CPF/MF sob o nº 635.175.313-91 e, por seu procurador, o senhor **ROBERTO JORGE BRAUN VIEIRA NETO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 27.646 e no CPF/MF sob o nº 028.046.863-61, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.929.367 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 590.360.951-15, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 50525.000575/2020-33, notadamente o Ofício nº 106431/2019/COMAF/DIF/DNIT, Nota Técnica nº 01/2020/UFREC-RECIFE-PE/SRE, Nota Técnica nº 2512/2020/CECAF/GECOF/SUFER e Nota Técnica nº 3242/2020/COAMA/GECOF/SUFER, que atestam o efetivo cumprimento, pela Arrendatária, dos requisitos estabelecidos nas *Rotinas de Procedimentos* de mutação patrimonial, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ANTT e o DNIT;

CONSIDERANDO que a aludida proposta obteve manifestação favorável, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-operacional, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio da Portaria SUFER nº 118, de 08/06/2020, publicada no D.O.U. de 01/07/2020, autorizou a realização da respectiva alteração patrimonial, com fundamento, em especial, nos incisos V e X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, nos incisos IV, VI e XII, do art. 3º, do Decreto 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, bem como no Inciso V, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento nº 071/97;

RESOLVEM, o DNIT e a FTL, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 071/97, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, mediante a desincorporação de duas parcelas com áreas correspondentes a 556,29 m² (Parcela A) e 3.436,94 m² (Parcela B), totalizando uma área 3.993,23 m², integrante do bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 1044001, denominado "Pátio Ferroviário de Cinco Pontas", também conhecido como "Cais José Estelita", localizado na Av. Eng. José Estelita, s/n, em Recife/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A desincorporação consubstanciada no presente Termo Aditivo não altera o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.



**Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 18 JAN 2021.

PELO DNIT:

MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

MARCELO BARRETO MARQUES
Diretor
ANA PAULA TABOSA MARTINS
Procuradora
**ROBERTO JORGE BRAUN
VIEIRA NETO**
Procurador

PELA ANTT:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em exercício

TESTEMUNHAS:

NOME: Lizelle Santos Moraes
CPF: 997.182.511-20
NOME: ALAN TAVARES AVELINO
CPF: 042.282.093-14

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo cientes da existência de débitos passíveis de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em caso de não pagamento, a inclusão no CADIN ocorrerá após 75 (setenta e cinco) dias, a contar desta publicação (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002).

Pedidos de parcelamento devem ser endereçados ao Setor de Arrecadação - SEAR, por e-mail (cobranca@anac.gov.br). Antes de solicitá-lo, verifique as regras do art. 56 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018.

NUP	INTERESSADO	CNPJ/CPF	SIGEC	Valor Atualizado*	Vencimento
00058.065127/2015-01	JAMIL ELIAS FILHO	36546232987	664406186	R\$ 4.462,61	19/04/2019

*Valor atualizado até 19/01/2020.

BRUNO KRUCHAK BARROS
Chefe de Assessoria Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, fica(m) o(s) interessado(s) abaixo identificado(s) comunicado(s) do deferimento do pedido de desconto protocolado na forma do art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 06 de junho de 2018.

Da decisão não cabe recurso.

O pagamento do débito deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp[1], sendo vedado o parcelamento.

A não quitação no prazo implicará o prosseguimento do processo administrativo, em cuja análise deverão ser considerados os critérios ordinários de dosimetria para aplicação da penalidade, na forma do art. 36, e seguintes, da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018, assim como a consequente extinção do direito ao benefício previsto no art. 28 da mesma Resolução.

Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.anac.gov.br.

Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/junta-recursal.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROTOCOLO (NUP)	AUTO DE INFRAÇÃO	CAPITULAÇÃO	PROCESSO SIGEC	VALOR
MARCELO ANTONIO BALBINOT	563.***.***-72	00065.075811/2014-13	001705/2014	Art. 302, VI, k, do CBAer c/c Seção 47.171, (3) (ii) do RBHA 47	666845193	R\$ 700,00

BRUNO KRUCHAK BARROS
Chefe de Assessoria Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a tentativa de intimação pela via postal, bem como tendo em vista o art. 14, § 2º, da Resolução nº 520, de 3 de julho de 2019, ficam os interessados abaixo intimados quanto à necessidade de visualização dos conteúdos discriminados nos autos dos respectivos processos SEI!"

Fica oportunizado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, para que, querendo, apresente sua defesa antes da decisão final, a serem endereçadas à Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal - GTFI/GEOP/SFI, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 6º Andar. Brasília (DF), CEP 70308-200.

Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço gtfi@anac.gov.br.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROCESSO (NUP)
COMPERACO COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTD	00.363.548/0001-04	00058.027682/2020-94

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ADUAR
Gerente Técnico

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 9º da Orientação Normativa SEGEP nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados intimados a tomar ciência dos autos, pessoalmente ou por meio de representantes, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do presente edital, com a finalidade de concluir o processo de desligamento da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O acesso ao processo também pode ser obtido diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, utilizando-se da ferramenta de "Petição no Protocolo Eletrônico". Para mais informações, acesse <https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/protocolo-eletronico/>.

PROCESSO	AUTUADO(A)
00058.025663/2018-17	CHRISTIANE GONÇALVES DE LIMA
00058.063869/2016-75	GABRIEL FELIPE DE LIMA FARIA
00058.084458/2016-13	PAOLA CLETO DA FONSECA

Decorrido o prazo acima, ficam os interessados notificados a protocolar suas manifestações, facultativamente, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, em uma das unidades da ANAC de acordo com o seu horário de funcionamento. É possível consultar os endereços das unidades pela página <https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/unidades-da-anac>.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: gestaodepessoas@anac.gov.br.

SÔNIA RODRIGUES E SILVA
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

Contrato nº 035/2020. Nº Processo: 50500.139073/2020-80 Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 07.045.469/0001-96. Contratado: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP. Objeto: 1.1 A aquisição de Sistema de alimentação de energia elétrica (Nobreak) para atendimento das Unidades Regionais: URSC, URCE, URBA, URSP, URRJ, URMG e URRS, composto de equipamento e software de gerenciamento, contemplando treinamento, instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Valor Global: 342.300,00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Elemento de Despesa nº 449052-30, PTRES 173861, Fonte: 0174039282, Nota de Empenho: 2020NE801452, Data de Assinatura: 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

Contrato nº 032/2020. Nº Processo: 50500.137060/2020-76 Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 40.261.895/0001-32. Contratado: CONSÓRCIO GERENCIAMENTO SUFER. Objeto: 1.1 A contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas referentes aos processos de regulação, gestão e fiscalização dos contratos vigentes, bem como referentes aos estudos técnicos dos planos de outorgas de novas concessões e de repactuação dos contratos vigentes no âmbito da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER. Valor Global: 5.315.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 173859, Fonte: 0129039269, Nota de Empenho: 2020NE801374, Data de Assinatura: 06/01/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebração do Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Arrendamento nº 071/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, atual Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - FTL. Processo nº 50525.000575/2020-33. Partícipes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e Ferrovia Transnordestina Logística S.A - FTL, CNPJ/MF nº 17.234.244/0001-31, mediante interveniência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, conforme o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, mediante a desincorporação de duas parcelas com áreas correspondentes a 556,29 m² (Parcela A) e 3.436,94 m² (Parcela B), totalizando uma área 3.993,23 m², integrante do bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 1044001, denominado "Pátio Ferroviário de Cinco Pontas", também conhecido como "Cais José Estelita", localizado na Av. Eng. José Estelita, s/n, em Recife/PE. Data de assinatura: 18/01/2021. Signatários: Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, CPF nº 791.***.***-91, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Marcello Barreto Marques, CPF nº 224.***.***-87, Diretor da FTL; Ana Paula Tabosa Martins, CPF nº 635.***.***-91, Procuradora da FTL; Roberto Jorge Braun Vieira Neto, CPF nº 028.***.***-61, Procurador da FTL; e Marcelo Vinaud Prado, CPF nº 590.***.***-15, Diretor-Geral da ANTT, em exercício.

